

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001025992 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0259/92-9 DE 11/08/92

PROMOVENTE: VEREADOR

BRASIL VITA

EMENTA :

Institui no Município de São Paulo, o Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro, a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano.

INDICE :

CIRURGIAO-DENTISTA
DATA COMEMORATIVA
DIA DO CIRURGIAO-DENTISTA BRASILEIRO

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:05:47

00000011232-11



ARQUIVADO

29-10-92

CHEFE DA SEÇÃO

2003 10-08-2003 11



Câmara Municipal de

01 - PL
01-0259/92-9

COMISSÃO JUNTAS PROJETO DE LEI
POULAÇÃO, URBANISMO E
ENANIAS E ORÇAMENTO

Institui no Município de São Paulo, o "Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro", a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano.

COMPETÊNCIA PRESIDENTE COMISSÕES PARA

DISCUSSÃO E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno. A Câmara

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 19 -Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 11 de Agosto de 1992

Ver. Br. ~~sil~~ ~~Vita~~



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
N.º	259	de 1992

Deodoro

JUSTIFICATIVA

A atividade profissional do cirurgião-dentista, a exemplo da do médico, busca manter as boas condições de saúde do indivíduo. Considerando esta linha de preocupação a odontologia em muito tem avançado nas técnicas de prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dentárias.

É importante também notar que o aperfeiçoamento técnico aliado ao zelo destes profissionais têm solucionado os mais diversos problemas estéticos decorrentes da má formação dentária, bem como se antecipado a estas.

O projeto de lei propõe então que, como forma de homenagear a esta classe profissional, seja instituído no âmbito do Município o "Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro", a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano, data esta que corresponde ao dia em que foram criados os primeiros cursos de odontologia no Brasil.

Pelos motivos acima expostos, acreditamos que a proposta seja acolhida pelos nobres pares.



SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1937 — Reconhecido pelo Ministério do Trabalho

Folha n.º 03 de proc.
n.º 259 de 19 92
Patino

TÍTULO VI

DAS EFEMÉRIDES ODONTOLÓGICAS, DOS EVENTOS ODONTOLÓGICOS
E DOS SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS À CLASSE ODONTOLÓGICA.

CAPÍTULO I

EFEMÉRIDE ODONTOLÓGICA.

Artº 210 - São efemérides magnas da Odontologia Brasileira.

Semana da Odontologia:

a) É comemorada anualmente no período de 14 à 21 de Abril, - considerando que primeira data é a da promulgação da Lei 4.324, criadora dos - Conselhos de Odontologia, e a segunda é aquela em que é reverenciada a figura - de Joaquim José da Silva Xavier, O Tiradentes Patrono Cívico da Nação Brasilei - ra.

b) DIA DO CIRURGIÃO-DENTISTA BRASILEIRO, comemorado anual - mente em 25 de Outubro, dia no qual no ano de 1884, foram criados os primeiros cursos de odontologia no Brasil nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia.

Artº 211º - Durante a semana da Odontologia as solenidades e eventos - comemorativos e as homenagens cívicas promovidas pelos Conselhos de Odontolo - gia e pelas entidades representativas da classe legalmente constituídas gosa - rão de cunho oficial odontológico.

Artº 212º - Os Conselhos Regionais, deverão anualmente, promover sole - nidades comemorativas do Dia do Cirurgião-Dentista Brasileiro.

Parágrafo Único - A entrega de certificados de inscrição remida aos - profissionais será feita obrigatoriamente na solenidade referida neste artigo.



SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1937 – Reconhecido pelo Ministério do Trabalho

Folha n.º	04	de pros.
n.º	258	de 1992

DECRETO LEI nº 9311 de 25 de Outubro de 1.884.

DECLARA INSTITUÍDOS OS CURSOS DE ODONTOLOGIA NO BRASIL.

Sua Majestade o Imperador Senhor Dom Pedro II com autoridade concedida pelo Artº 2 § 7º da Lei nº 3141 faz saber a todos os súditos que:

Artº 1º - Ficam criados os cursos de odontologia nas Faculdades do Rio de Janeiro e da Bahia.

Artº 2º - As matérias serão dadas em 3 séries.

Manda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento do referido Decreto Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente o que n'elle se contém.

O Ministro e Secretário dos Negócios do Império : Senhor Senador Fillipe Franco de Sá, Visconde de Sabóia do Conselho de Sua Majestade o Imperador, o faça imprimir publicar e correr.

Dado no Palácio do Rio de Janeiro em 25 de Outubro de 1884 da Independência e do Império.

DOM PEDRO II.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 259 de 19 92 14 08 92 (a)

Sobre o assunto, consta:

Lei 9.848/85

em 14/08/92

FATIMA A.  MOTTI
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 25/08/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/08/92 às 16:30h. *[Signature]*

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 31/08/92

(a) *[Signature]*
ANGELA BORDINI ANDREONI
Secretária



Folha n.º	06	de prov.
n.º	259	de 1º 92
18		

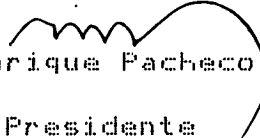
Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO.

O nobre Vereador Brasil Vita apresentou o presente projeto de lei, objetivando instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Cirurgião Dentista Brasileiro", a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.

Vigora em nosso Município a Lei nº 9.848, de 7 de janeiro de 1985, que tem objeto idêntico ao pretendido pelo Ilustre Vereador. Com efeito, a referida lei instituiu, no âmbito municipal, o "Dia do Dentista", a ser comemorado exatamente no dia 25 de outubro de cada ano.

Diante disso, deve a presente proposição ser restituída ao seu digno autor, conforme determina o art. 212, inciso IV, do Regimento Interno, uma vez que o projeto dispõe no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, salvo recurso ao Plenário.


Henrique Pacheco

Presidente

À ATM.

Conforme solicitação do N. Presidente
da Comissão de Constituição e Justiça.

Em, 31.08.92


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-07-

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 0010259 de 19 92-9(a) *Blenc*

Acolhendo a manifestação do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 212, inciso IV, do Regimento Interno, fica o presente projeto prejudicado, considerando-se como devolvido ao autor, por dispor no mesmo sentido da Lei nº 9.848/85.

Caso não haja recurso do autor (§ 2º do art. 212, do Regimento Interno), archive-se.

03/09/92

Paulo Kobayashi
PAULO KOBAYASHI
Presidente

Ao Exmo. Sr. Vereador Brasil Vita:

Para ciência e posterior devolução.

26.10.92

Luiz Antas de Carvalho
LUIZ ANTAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chf. A. T. M.

Luiz Antas de Carvalho
26.10.92

A.T.M.
SENHOR ASSESSOR CHEFE.

EM DEVOLUÇÃO.
27-10-92

Brasil Vita
BRASIL VITA
VEREADOR

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo,

27/10/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 07 fls.

Arquivo em 29.10.92

O Func.º [assinatura]

LUIZ FLORES ARAÚJO
Chefe de Seção Técnica MI

SE GUE m juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 08.209

Em 16/06/97

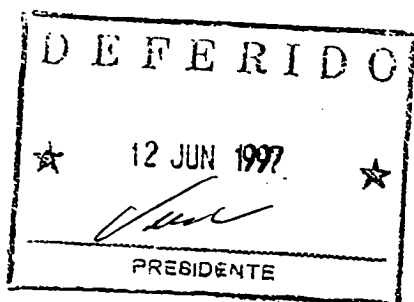
(a) [assinatura]
Assistente Técnico de Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 de proc.
n.º 01.0259 do 19 92

VIVIANE FEIRA PO
Assistente de Direção



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1451/1997

Requeiro à douta Mesa, na forma regimental e atendendo à solicitação do nobre Vereador Brasil Vita, sejam desarquivados, para que voltem à tramitação, os projetos abaixo arrolados:

PROJETOS DE LEI

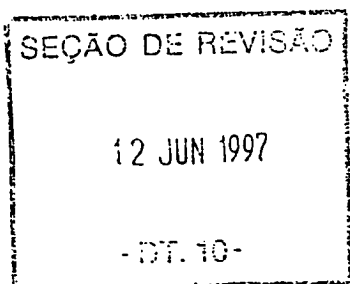
~~717/91~~ - ANT. 79
~~259/92~~ - ANT. 212 R.1
263/93
275/93
~~276/93~~
312/93
143/94
~~128/94~~
509/94
~~509/94~~
~~786/95~~
755/96
872/96

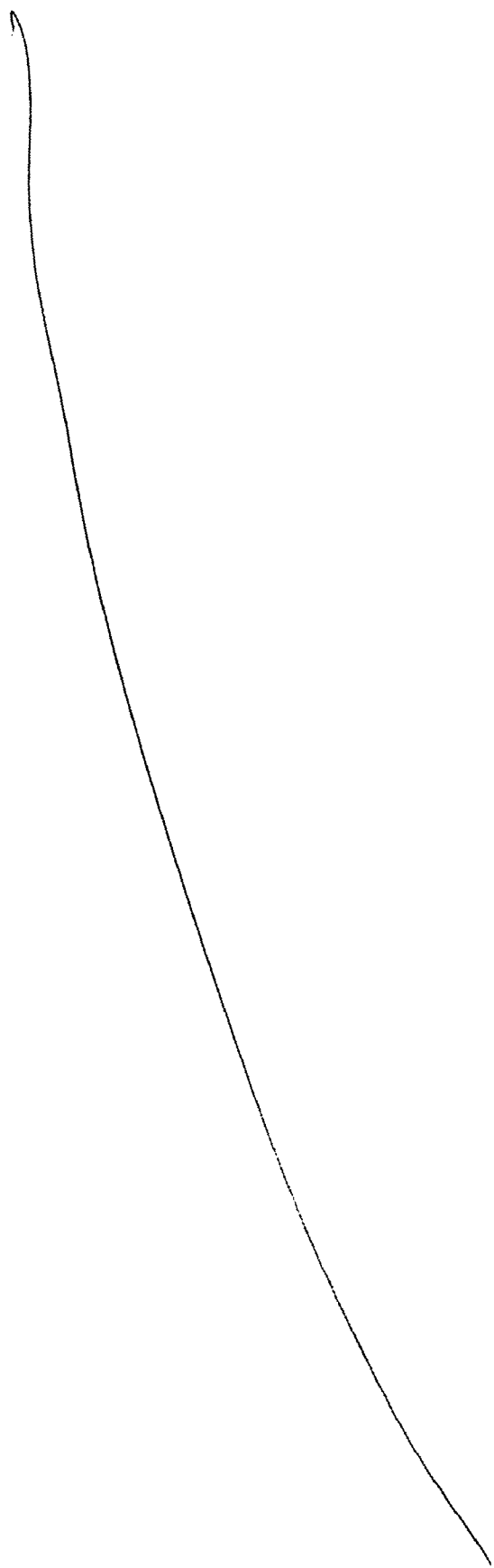
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

~~049/91~~
120/95
119/95
027/96
021/96
034/96
036/96

Sala das Sessões, em

HANNA GHARIB
Líder do PPB







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0259

de 19 92

16.06

97

(a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-1451/97..., segue o presente expediente para volta à tramitação.

16/06/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Ac DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

16/06/97
LUIZ AREIAS DE CAVALHO
Ass. Téc. Leg. (C.H. - A.T. - M.)

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 16.6.97

Arquivado novamente em 17.6.97

cl 09 fls. O func. [assinatura]

MARIA ANGELO MARIA GUMAUSKAS
documental